Assinado de forma digital por GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Data: 02/06/2020 22:35:43

diariooficial.gurupi.to.gov.br

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA GURUPI
Capital da Amizade e da Prosperidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ANO I - TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0004

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0627, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidora pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente***, abaixo identificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*FG*	*VALOR*
ROSAINA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	FG-01	R$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.020.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0628, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre exoneração da servidora ocupante de cargo comissionado da ***Secretaria Municipal de Saúde***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal ***da Secretaria Municipal de Saúde***, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*
CRISTINA DONATO LEANDRO	Assessor Especial Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi – TO

DECRETO Nº. 0629, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre exoneração da Presidente do ***Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – IPASGU*** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ***RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE***, do cargo em comissão de Presidente do ***Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – IPASGU.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi -TO

DECRETO Nº. 0630, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Revoga integralmente o Decreto nº 0480, de 25 de março de 2.020, o qual nomeia a Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, para exercer cumulativo e interinamente o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO integralmente o Decreto Municipal nº 0480, de 25 de março de 2.020, o qual nomeia a Sra. ***RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE***, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, para exercer cumulativo e interinamente o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº. 16 de 28 de Junho de 2.011;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0631, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre nomeação da Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – IPASGU e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.425, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a restruturação administrativa do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU, a qual revoga a Lei Municipal n º 1.297, de 25 de fevereiro de 1999, bem como Lei nº 2.088, de 1º de junho de 2.013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4°, da Constituição Federal e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ***CRISTINA DONATO LEANDRO***, para em comissão, exercer o cargo de Presidente do ***Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi – IPASGU***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2.020.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi -TO

DECRETO Nº 0632, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre nomeação da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal

Betania Nunes Maciel Fonseca
Secretária de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

de Gurupi – ***GURUPI PREV***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a restruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4°, da Constituição Federal e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada ***RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE***, para exercer o cargo comissionado de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, nos termos da Lei Complementar nº. 16, de 28 de Junho de 2.011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2.020.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi –TO

DECRETO Nº. 0633, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre Nomeação de servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal ***da Secretaria Municipal de Saúde***, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*SIMBOLOGIA*
SÔNIA SEGGER BUCHWITH FERREIR	Chefe de Divisão V	CAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0634, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes 17, 18 e 19, da Quadra 67, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 17, com área de 600,00m², situado na Rua 10, lote 18, com área de 600,00m², situado na Rua "G", esquina com a Rua 10 e Lote 19, com área de 600,00m², situado na Rua "G", todos da quadra 67, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., perfazendo uma área total de 1.800,00m2., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 02 de junho de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade BR 20200607341, em 02.06.20.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 17, 18 e 19, da quadra 67, com área 1.800,00m², situados na Rua "G", esquina com a Rua 10, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 02 de junho de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade – BR 20200607341, em 02.06.20.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de junho de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0635, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 03 e 07-A, da Quadra 355, desta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 03, com área de 525,00m^2, situado na Avenida Mato Grosso e lote 07-A, com área de 135,00m^2, situado na Rua 31 de Março (antiga Rua 20), ambos da Quadra 355, desta cidade, perfazendo uma área total de 660,00m^2., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 02 de junho de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, anotação e responsabilidade técnica BR 20200607307, em 02.06.20.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de junho de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0636, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado ***ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA***, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0637, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Exonera a pedido, servidora pública de cargo efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou ex-offício";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, ***REBECA ALVES DE OLIVEIRA***, aos autos sob nº 2020007784, o despacho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, bem como parecer jurídico nº 247/2020, da Procuradoria Geral do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, ***REBECA ALVES DE OLIVEIRA***, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r***etroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2020.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0638, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre o remembramento das 02 partes do Lote 09, da Quadra 50, desta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento das 02 partes do Lote 09, com áreas de 497,00m² e 312,00m², situados na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), ambas da Quadra 50, desta cidade, perfazendo uma área total de 810,00m²., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 1º de junho de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, anotação e responsabilidade técnica BR 20200605824, em 1º.06.20.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de junho de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0639, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Delega poderes aos servidores públicos Municipal para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. ***ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA*** , servidor público municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 0636, de 02 de junho de 2020, portador do CPF sob nº 089.254.838-07 e RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Guanabara,, nº 798, Qd. 02, Lt 01-A, Setor Canaã, Gurupi-TO, e à Senhora ***GISLENE GOMES***, Diretora do Tesouro municipal, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 924/2016, portadora do CPF nº. 121.249.071-15 e RG nº 338.769 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 43, Qd. 85, Lt. 12, nº. 210, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. ***ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA***, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com a Diretora do Tesouro, a Sra. ***GISLENE GOMES***.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 191, de 25 de janeiro de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0640, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Delega poderes aos servidores públicos Municipal para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. ***ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA*** , servidor público municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 0636, de 02 de junho de 2020, portador do CPF sob nº 089.254.838-07 e RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Guanabara,, nº 798, Qd. 02, Lt 01-A, Setor Canaã, Gurupi-TO, e à Senhora GISLENE GOMES, Diretora do Tesouro municipal, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 924/2016, portadora do CPF nº. 121.249.071-15 e RG nº 338.769 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 43, Qd. 85, Lt. 12, nº. 210, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com a Diretora do Tesouro, a Sra. GISLENE GOMES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 190, de 25 de janeiro de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO